



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ
Poder Executivo
Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166
E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

I - DO RELATÓRIO:

Cuida-se de resposta ao pedido de impugnação ao edital interposto pela empresa NICOLA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 89.342.497/0004-82, o qual tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor 0km para a Secretaria Municipal De Finanças.

A empresa apresenta impugnação ao edital solicitando a retificação e exclusão do descritivo do objeto, “*o prazo de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, com todas as revisões inclusas sem custo adicional*”, passando a constar que “*o prazo de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, com as 04 (quatro) primeiras revisões inclusas sem custo adicional conforme o Manual de Uso e Manutenção do Veículo Ofertado*”, buscando a maior concorrência na busca da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

É o sucinto relatório

II - DA ADMISSIBILIDADE:

A impugnação foi recebida, tendo em vista que apresentada tempestivamente, observando os termos do instrumento convocatório.

Cumprir destacar que a impugnação foi feita por meio eletrônico. Embora o edital preconize no item 3.3 que “*o interessado em impugnar os termos deste edital deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido a Pregoeira, a ser protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Humaitá/RS, localizado na Avenida João Pessoa, nº 414, Humaitá/RS, no horário de expediente, observado o prazo previsto no subitem 3.1. deste ato convocatório, fundamentando o alegado e, se for o caso, juntar as provas que se fizerem necessárias*”, o pedido será analisado.

III - DO MÉRITO

Cumprir registrar que este município, quando da elaboração de seus processos licitatórios, alinha-se ao cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública, elucidados no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988 e art. 3º da Lei nº 8.666/93, especialmente, no que se refere à legalidade do referido ato administrativo e respeito ao princípio da ampla



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

Poder Executivo

Avenida João Pessoa, nº 414, Centro - CEP 98670-000 Telefone (55) 3525-1166

E-mail: compras@humaita.rs.gov.br

competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, primando pela garantia da excelência e eficiência da qualidade dos produtos e dos serviços a serem prestados.

Desta forma, cumpre esclarecer que no descritivo “*o prazo de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, com todas as revisões inclusas sem custo adicional*” estão englobadas as revisões padrão de fábrica e revisões legais.

IV - DA CONCLUSÃO

Diante da análise dos fatos ora apresentados, decido por **IMPROCEDENTE** a impugnação formulada pela empresa NICOLA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 89.342.497/0004-82, frente ao edital de pregão eletrônico nº 035/2023, mantendo os termos do edital inalterados.

Humaitá/RS, 06 de outubro de 2023.

CRISTINA
DONATO:
01820809005

Assinado digitalmente por CRISTINA DONATO:
01820809005
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=EM
BRANCO, OU=2284909000171, OU=Presencial,
CN=CRISTINA DONATO,01820809005
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.10.06 10:10:03-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

CRISTINA DONATO
Pregoeira



Ao Município de Humaitá – RS

Ao (a) Sr.(a) Pregoeiro (a) e sua Equipe

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023**

NICOLA VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 89.342.497/0004-82, com sede na Av. Expedicionário Weber, 2900 - Cruzeiro, Santa Rosa - RS, 98900-000, por seu representante legal infra assinado, vem, com fulcro no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de

IMPUGNAR

os termos do Edital em referência, que adiante especifica, o que faz na conformidade seguinte:

FATOS

A subscrevente tendo interesse em participar da licitação supramencionada, adquiriu o respectivo Edital, conforme documento junto.

Ao verificar, todavia as condições para participação no pleito em tela, deparou-se com a exigência formulada no item 12.3 do Processo:

12.3. O prazo de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, com todas as revisões inclusas sem custo adicional.

Neste caso específico na questão de todas as revisões inclusas sem custo adicional, ficamos sem uma base de cálculo de quantas revisões, teremos que incluir junto ao valor do Veículo, esse custo fica injusto para ambas as partes.

Solicitamos a alteração e especificação de quantas revisões serão necessárias durante o período de um ano para incluirmos um valor claro para as mesmas, alterar conforme abaixo:

O prazo de garantia será de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, com as 04 (quatro) primeiras revisões inclusas sem custo adicional conforme o Manual de Uso e Manutenção do Veículo Ofertado.

Em se tratando de uma diferença ínfima que não altera propriamente a qualidade e o desempenho do veículo, pugna-se pela alteração e exclusão desta parte do descritivo do objeto, passando a constar o item relatado acima, fito de prestigiar a maior concorrência na busca da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração.

Ressalta-se que, quanto a todas as outras características presentes no termo de referência, o veículo atende satisfatoriamente.

Ante o exposto, requer o recebimento da presente Impugnação, porquanto tempestiva, bem como sejam acolhidos seus termos, a fim de modificar o teor do edital pregão eletrônico nº 035/2023, no tocante à descrição do objeto.

Santa Rosa, RS, 04 outubro 2023.

Nesses termos, pede deferimento.

CLAUDIOMIR JORNADA
LAVARDA:53371534049

Assinado de forma digital por
CLAUDIOMIR JORNADA
LAVARDA:53371534049
Dados: 2023.10.04 15:42:37 -03'00'

**NICOLA VEICULOS LTDA
CNPJ 89.342.497/0004-82
Claudiomir Jornada Lavarda
CPF 533.715.340-49 RG 9038062858
Vendedor Externo Frotista/Governo**



Nº 10.946.- PROCURAÇÃO PÚBLICA que fazem Nicola Veículos LTDA e NICOLA COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, na forma abaixo. SAIBAM quantos este público instrumento virem, que aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e dois (2022), nesta cidade de Santiago, Estado do Rio Grande do Sul, neste 2º Tabelionato, compareceram como outorgantes: **NICOLA VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 89.342.497/0001-30, com sede em BR 287, KM 402, neste município, e **suas FILIAIS**, e **NICOLA COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob número 06.112.591/0001-75, com sede na Av. Fernando Osório nº 180, loja 170/180, bairro Três Vendas, na cidade de Pelotas-RS, e **suas FILIAIS**, neste ato representada por seu sócio administrador: **OSVALDO ATILIO FINAMOR NICOLA**, brasileiro, comerciante, CPF nº 434.387.410-91, carteira de identidade nº 1038420269, expedida pela SSP/RS em 15/08/1985, parte não possui e-mail ou não informou, filho de Alceu Pedro Nicola e Judit Finamor Nicola, casado, residente e domiciliado na rua Olinto Lopes, nº 89, neste município. Conforme contrato social devidamente apresentado e registrado neste 2º Tabelionato de Notas, no livro de Registro de Procurações e Autorizações Judiciais e documentos de representação legais, Livro n. 48 , folha n.74 a 94 , número do registro 3.001 , em data de 26/12/2022; e Conforme contrato social devidamente apresentado e registrado neste 2º Tabelionato de Notas, no livro de Registro de Procurações e Autorizações Judiciais e documentos de representação legais, Livro n. 48 , folha n.95 a 116, número do registro 3.002 , em data de 26/12/2022; identificados por mim, Letícia Fumaco Maroneze, Escrevente Autorizada, e de cuja identidade e capacidade para o ato a Tabeliã GISLENE BERLESI MARCHON dá fé e, por eles foi dito que nomeavam e constituíam seu procurador: **CLAUDIOMIR JORNADA LAVARDA**, brasileiro, vendedor externo frotista e governo, CPF nº 533.715.340-49, carteira de identidade nº 9038062858, expedida pela SSP/RS, parte não possui e-mail ou não informou, filho de Valdir de Lima Lavarda e Maria Isabel Jornda Lavarda, casado, residente e domiciliado na rua Marechal Rondon nº 43, bairro São Vicente, nesta cidade; com amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de representar os interesses da **OUTORGANTE**, em Repartições Públicas Federais, Estaduais ou Municipais, podendo emitir duplicatas, retirar títulos de crédito em cartório de registro de títulos e documentos, dar quitação em nome da empresa, receber valores Federais, Estaduais e Municipais, bem como todos os documentos necessários ao cumprimento do dever social perante repartições públicas; podendo ainda, junto a Justiça Comum, do Trabalho ou Federal, agir como preposto e nomear prepostos, tendo

GISLENE BERLESI MARCHON
TABELIÃ

mando, representação e gestão, usar dos poderes hierarquicamente conferidos em relação aos demais funcionários a si subordinados, praticando todos os atos necessários para a admissão ou demissão, na filial, matriz ou setor onde estiver designado, e ainda, acompanhar sessão de aberturas de envelopes, habilitações, propostas comerciais, assinar atas, interpor recursos, desistir dos mesmos, firmar contratos e termos aditivos de todos processos de licitações ou pregões eletrônicos, podendo agir ou nomear prepostos, assinar para o CRVA, requerimento de preencimento da ATPV-e, Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo-Digital como comprador, o de acordo GRT (Guia de responsabilidade técnica) e realizar o emplacamento de veículos novos; podendo, para tanto, tudo requerer e assinar, apresentar e requerer documentos, enfim praticar todos os demais atos necessários em direito permitido e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato, não podendo substabelecer. A presente procuração só é válida se apresentada conjuntamente com a Carteira de Trabalho e Previdência Social, e se o OUTORGADO não houver sido demitido. A presente procuração terá validade até aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (31/12/2024), ficando de pleno direito revogada quando da rescisão do contrato de trabalho da OUTORGANTE para com o OUTORGADO, respondendo este, cível e criminalmente para atos cometidos após a rescisão. Procuração redigida sob minuta apresentada, isentando estas notas de erros daí decorrentes. Não foram apresentados documentos de identificação do outorgado. **As partes declaram que toda documentação apresentada é verídica e que as declarações prestadas representam a mais pura verdade, eximindo este Tabelionato de qualquer responsabilidade civil e criminal. RELATÓRIO CNIB:** Em cumprimento ao Provimento n 39/2014 do CNJ, feito a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, apresentou o resultado **Negativo** para Nicola Veículos LTDA conforme o código Hash a9917f654ef32b6c459c7b3ce15c63c245e9966b em 23/12/2022 às 11:56, para NICOLA COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA conforme o código Hash 92d49616a50c8a486d2e024248face1ac8736e37 em 23/12/2022 às 11:56 e para Claudiomir Jornada Lavarda conforme o código Hash 4bedb9e95ca0398cf0f58ec86a0586f8bbe04392 em 23/12/2022 às 11:56. Assim o disseram, do que dou fé, e me pediram que, lhes lavrasse este instrumento, o qual, lhes sendo lido, acharam conforme, aceitaram, ratificam e assinam. Eu, Leticia Fumaco Maroneze, Escrevente Autorizada, a digitei, e GISLENE BERLESI MARCHON, Tabeliã, subscreve, assina e dá fé. Emolumentos: Procuração: R\$



99,20 (0550.04.1700004.01992 = R\$ 4,40); Processamento eletrônico: R\$ 6,00 (0550.01.2200003.05865 = R\$ 1,80); Registro de procuração: R\$ 126,00 (0550.04.1700004.01963 = R\$ 4,40); Registro de procuração: R\$ 132,00 (0550.04.1700004.01977 = R\$ 4,40).

SANTIAGO, 27 DE DEZEMBRO DE 2022
EM TESTEMUNHO DA VERDADE



NICOLA VEÍCULOS LTDA



NICOLA COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA




Gislene Berlesi Marchon
Tabeliã



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
096818 51 2022 00051087 10

GISELENE BERLESI MARCHON
TABELIÃ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		RS	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME CLAUDIOMIR JORNADA LAVARDA		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 9038062858 SSP/PC RS	
	CPF 533.715.340-49	DATA NASCIMENTO 06/04/1969	
	FILIAÇÃO VALDIR DE LIMA LAVARDA MARIÁ ISABEL JORNADA LAVARDA A		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AC	
Nº REGISTRO 00319165602	VALIDADE 06/05/2026	1ª HABILITAÇÃO 03/06/1987	
OBSERVAÇÕES EAR			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL SANTIAGO, RS	DATA EMISSÃO 30/05/2021		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		72161588150 RS244491747	
RIO GRANDE DO SUL			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.



RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



ASSINATURA DO TITULAR

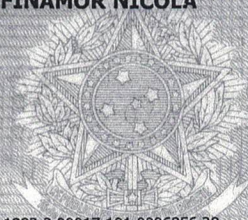
CARTEIRA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL 1038420269

DATA DE EXPEDIÇÃO 28/02/2014

NOME OSVALDO ATILIO FINAMOR NICOLA

FILIAÇÃO ALCEU PEDRO NICOLA
JUDIT FINAMOR NICOLA
NACIONALIDADE SANTIAGO RS



DATA DE NASCIMENTO 25/04/1967

DOL. ORIGEM C CAS SANTIAGO RS
MATRÍCULA: 099895 01 55 1993 2 00017 101 0006856 38

CPF 434.387.410-91

PORTO ALEGRE, RS 2 VIA

Carl Eduardo Falcão Pereira
CARLOS EDUARDO FALCÃO PEREIRA
ASSINATURA DO DIRETOR

PIG / PASEP

152381 / 152381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE SANTIAGO
TABELIÃO: JOAQUIM IRAN DE SOUZA NUNES
Rua Bento Gonçalves, 1691 - Santiago - RS - Fone/Fax: (51) 3251-1733

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO verso e anverso da presente cópia reprográfica, a qual confere com o original a mim apresentado, Doure, Santiago, 16 de fevereiro de 2018

Glaura Soares Rocha - Escrevente Notarial
Emol: R\$ 9,20 + Selo digital. R\$ 2,80 - 0549 01.1700001.09236 a 09237

Glaura Soares Rocha

Glaura Soares Rocha
Escrevente Notarial

17166716

17166716





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

RS

NOME
OSVALDO ATILIO FINAMOR NICOLA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
1038420269 SSP/PC RS

CPF
434.387.410-91

DATA NASCIMENTO
25/04/1967

FILIAÇÃO
ALCEU PEDRO NICOLA
JUDIT FINAMOR NICOLA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04101713592

VALIDADE
25/05/2027

1ª HABILITAÇÃO
20/03/1986

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2375148885

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO ALEGRE, RS

DATA EMISSÃO
25/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

66081419741
RS257819630

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN